



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



LEI MUNICIPAL Nº 246/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores municipais, especialmente para os que recebem como rendimento o salário mínimo nacional, bem como atualiza o Piso Salarial dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Francisco Macedo/Piauí em 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Francisco Macedo do Piauí, apreciou, votou e aprovo e eu promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os vencimentos dos servidores municipais e do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, para o ano de 2020;

CONSIDERANDO que já foi definindo novo valor do Piso Nacional para os profissionais do magistério que recebe pela verba de repasse do FUNDEB/60% com reajuste do piso em 12,84%, cujo valor para o profissional 40 horas, deverá ser de R\$ 2.886,15 e para o profissional de 20 horas deverá ser de R\$ 1.445,101, que tem validade a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme preceitua o art. 5º da Lei 11.738;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional fixou o salário mínimo para mês de janeiro/2020 em R\$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais);

CONSIDERANDO que o Presidente da República através de Medida Provisória fixou o salário mínimo nacional 1.045,00 a partir do mês de fevereiro 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal da Educação básica que corresponde ao piso nacional salarial do profissional no valor de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para profissionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



educação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e para os profissionais com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 1.443,10 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º - Fica atribuído o salário mínimo para o mês de janeiro de 2020 no valor de R\$ 1.039,00 e aplicando o percentual de 4,71%, para todos os servidores municipais que tenham como rendimento básico o salário mínimo nacional imposto pelo Governo Federal, percebendo o valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) a partir do mês de fevereiro deste corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o reajuste salarial contido no artigo primeiro, objeto desta Lei, com relação ao Magistério Público Municipal, correrão pelos repasses dos 60% do FUNDEB, e os demais reajustes pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças autorizada a promover as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e realizar os créditos nas contas de cada servidor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, retroagirão a partir do mês de janeiro do corrente ano, com a reabertura do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 24 de fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato de Alencar


Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 178.968.275-49

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Francisco Macedo-PI em 21/02/2020


Secretária Administrativa

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macedo-PI em 21/02/2020


Secretário da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 21/02/2020


1º Secretário

Aprovada

Discursão em 21/02/2020


Secretário

APROVADO EM PLENÁRIO

Em Uma vez Discursão

Por Unanidade

Sala das sessões em 21/02/2020


Presidente da Câmara

Promulgada nesta data. Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Em 21/02/2020


Raimundo Nonato de Alencar

Prefeito Municipal

CPF: 178.968.275-49

SANSIONADA

Nesta data, 21/02/2020


Raimundo Nonato de Alencar

Prefeito Municipal

CPF: 178.968.275-49